

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

EDITAL

PROC ADIMIN N° 00012/2020 - SRP/PMMR PREGÃO PRESENCIAL N°9/2020-00012 - SRP/PMMR

O Município de MÃE DO RIO PARÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1º CLAUSULA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, MÃE DO RIO PARÁ

DIA: 20 de Março de 2020 HORÁRIO: 14:30 HORAS

- 1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.
- 2.No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
- a)- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b)- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- c)- Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- d)- Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- e)- Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- f)- Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará Fones: (91)



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

habilitação;

- g)- Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
- h)- Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
- 3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.
- 4.A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO e/ou no endereço eletrônico, licitacaomdr@gmail.com, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.
- 5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial e/ou via e-mail.

2º CLAUSULA - DA LEGISLAÇÃO

- 1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
- a)- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Instituto do Pregão;
- b)- Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores Lei de Licitações;
- c)- Lei n.º 8.078, de 11.09.90 Código de Defesa do Consumidor;
- d)-Lei Complementar123/2006-Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- e)- Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de2013;
- f)- Decreto Federal nº 8.250 de 23 de Maio de 2014;
- g)- Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.
- 2. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- a)- Pregão modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços Complexo Administrativo, 998 Santo Antonio CEP: 68675-000 Mãe do Pará Pará



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

b)- Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

c)- Unidade Gestora - Órgão licitador;

- d)- Licitante pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivo-Anexos;
- e)- Licitante Vencedora pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

3º- CLASULA - CONDIÇÕES DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

4º - CLASULA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 2- Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão
- a)- Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO.
- b)- Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências deste Edital.

3. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a)- Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)- Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de MÃE DO RIO PARÁ;



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- c)- Empresas, sócios e representantes, que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos âmbitos, Municipal, Estadual e Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d)- Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencentes ao quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ PA, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.
- e)- Servidores ou diretores/dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ -PA.
- f)- Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- g)– Os interessados que foram notificados no Maximo três vezes, por inexecução parcial ou total de contrato nos exercícios anteriores.
- h) Empresas concordatária (s) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; que esteja (m) reunida (s) em consórcio ou coligação; ou cujos Sócios ou Diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante, ou exista vínculo diretamente entre os sócios.

5° - CLAUSULA - DO PROCEDIMENTO

- 1.No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
- a)- Retardatária, a não ser como ouvinte;
- b)- Que não apresentar a declaração de habilitação.
- c)- Serão aplicadas as penalidades previstas em lei, à licitante que fizer declaração falsa.
- 3.No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.
- a) Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 4.No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:
- a)- Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;
- b)- Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;
- c)- Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
- 5. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
- a)- Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- b)- Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

- 6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.
- a)- A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;
- b)- Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 8. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro, juntamente com e Equipe de Apoio, solicitara as amostras de todos os produtos de origem animal, (carne bovina, peixe, charque, calabresa, salsicha e frango).

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- a)- Após a solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitadas a qual deverão ser apresentados 1 (Um) itens dos quais foram solicitados pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais;
- b)- Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.
- 9.A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as penalidades previstas em lei e demais cominações legais.
- a)- Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.
- 10.Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:
- a)- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b)- Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a será dotada;
- c)- Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após constatado o atendimento das exigências deste Edital;
- d)-Receber, examinar instruídos recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- e)- Encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 11. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caberá:
- a)- Adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido o recurso interposto contra ato do Pregoeiro, (se for o caso);
- b)- Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos Complexo Administrativo, 998 Santo Antonio CEP: 68675-000 Mãe do Pará Pará Fones: (91)



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

- 12. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- a)- A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;
- b)- Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 13. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida à reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.
- 14. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 15. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 16. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
- a)- Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 17. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- a)- Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
- b)-Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;
- c)- Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- d)-Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.
- 18. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverão obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 19. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.
- 20. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

6º - CLAUSULA - DO CREDENCIAMENTO

- 1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de carteira de identidade, ou de outra equivalente, e documento que lhe dê poderes para manifestar- se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão e cópia de Identidade e CPF dos sócios;
- a)- Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

2.- Entende-se por documento credencial:

- a)- Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos do Edital;
- b)- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for ocaso;
- c)- Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
- d). Certidão negativa de licitantes inidôneos (http://portal.tcu.gov.br/certidoes/), Consulta da Empresa, Sócios e Representante Credenciado.
- e)- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem utilizar-se dos benefícios Complexo Administrativo, 998 Santo Antonio CEP: 68675-000 Mãe do Pará Pará Fones: (91)



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

previstos na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, deverão obrigatoriamente apresentar declaração de Enquadramento/Reenquadramento em um dos dois regimes ME/EPP, emitida pela JUNTA COMERCIAL (Em original ou fotocópia devidamente autenticada). A empresa também deverá apresentar junto à declaração a Certidão Simplificada com sua data de expedição não superior a 60 (sesseta) dias, emitida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 30/04/2007;

- f) A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço.
- g) Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº.123/2006.
- h).O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15. faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15.
- i) Tratando-se de representante legal, estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- j)-Tratando-se de procurador, procuração com assinatura reconhecida por cartório competente acompanhada do estatuto ou contrato social e cópia do RG e do CPF dos sócios, devidamente autenticados em cartório, e/ou, por menbro da Comissão de Licitação, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do outorgado; O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

Observação: A copia do RG e do CPF dos socios que trata o subitem m), so serão autenticados por menbro da Comissão Permanete de Licitação, se for apresentada pelo titular, se apresentada por procurador so sera valida em conformidade com a primeira opção.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- I)- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- m)- O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.
- n)-Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7º CLAUSULA - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

1- Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada na Condição 14, da 5º Cláusula, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO PARA |
|---|
| PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020-00012-SRP/PMMR |
| ENVELOPE PROPOSTA |
| PROPONENTE |
| |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020-00012-SRP/PMMR |
| ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO |
| PROPONENTE |
| |

8º CLAUSULA - DA PROPOSTA

1. Sob pena de desclassificação, a proposta contida no Envelope deverá obrigatoriamente ser expressa, em papel timbrado da licitante em uma via, ser acompanhada de carta proposta, (modelo proprio), conter a MARCA para cada ITEM, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou PEN DRIVE, e ainda com as seguintes informações:

OBSERVAÇÃO: Só poderão obter a planilha de que trata o item anterior, as licitantes devidamente cadastradas no Município de Mãe do Rio-Pa, poderão solicitar formalmente a mesma, através do endereço eletrônico; <u>licitacaomdr@gmail.com</u> **e/ou pelo fone 99233-9858.** Caso a licitante interessada não esteja cadastrada, deverá comparecer na sala da

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Comissão Permanente de Licitação no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio-Mãe do Rio-Pa, munido de documentação em conformidade com o Art. 27 ao 31da Lei 8.666/93, até o Segundo dia que antecede a abertura de envelope de Proposta e Documentação.

- a)- Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
- b)- Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) Conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;
- 2 Caso as informações de que trata este subitem "b" não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.
- a)- Indicar os prazos conforme previsto nas Condições dos itens 2 e 3 da Décima Clausula ;
- b)- Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;
- c)- Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
- 3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo PREGOEIRO na sessão;
- a)- Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;
- b)- A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;
- c)- A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

9º CLAUSULA - DOS PREÇOS



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 1. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM, e o global de cada item da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.
- 2. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, **também por extenso**, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 3. A carta proposta e a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

10° CLAUSULA - DOS PRAZOS

- 1.A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ CONTEMPLADAS no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente.
- 2.A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.
- 3. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.
- 4.Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ este (a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 5.Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11º CLAUSULA - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 1.Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.
- 2.Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 3.Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.
- 5.O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

OBSERVAÇÃO: O senhor pregoeiro poderá ainda, solicitar a composição de preço unitário, caso o mesmo entenda a necessidade de comprovação que o valor ofertado seja suficiente para garantir a entrega dos produtos, objetivando a garantia de continuidade dos serviços públicos e coibindo futuras alegações para não cumprimento do instrumento contratual.

12º CLAUSULA - DAS AMOSTRAS

- 1. As amostras solicitadas de acordo com a Condição do **item "8" da Clausula Quinta**, deverão ser entregue após a fase de lances verbais de cada item na sala de reunião da Comissão de Licitação localizada à COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO MÃE DO RIO PARÁ;
- a)- As amostras serão apresentadas em embalagens de conformidade com a descrição do Anexo I, devidamente identificado com etiqueta adesiva, com as seguintes descrições:

AMOSTRA. PREFETTURA MUN

PREFEITURA MUNCIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2020-00012 -SRP/PMMR item:

.....

Licitante (Razão Social):.....

- b)- O procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitadas a qual deverão ser apresentados 1 (Um) item dos quais foram solicitados pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais.
- c) As amostras dos produtos a serem entregues deverão está de acordo com a legislação vigente, dependendo de cada produto, deverá conter: data de empacotamento, data de validade, autorização do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE) e Registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura, (conforme anexo I)



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- d)- As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do termo de referencia anexo I e termo de entrega, as amostras apresentada poderá ser aberta, manuseada, receber cortes, secções, vincos, cozimento e degustação, Após a análise, o Pregoeiro e equipe de apoio convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, comunicar.
- e)- A respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada;
- f)- Serão consideradas desclassificadas as amostras que não atenderem rigorosamente os padrões técnicos deste Edital, conforme especificações do Anexo I.
- g) Em estrita observância as normas do MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde ANVISA/PA, as amostras tem o propósito de garantir a qualidade e fornecimento dos Alimentos a serem adquiridos para suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICPAL E SECRETARIAS de MÃE DO RIO PARÁ e tornar a sessão do pregão por seu fundamento, disputa pelo menor preço, a apresentação e aprovação das amostras é critério condicionante à aceitação da proposta comercial do licitante;
- 2 A licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

13º CLAUSULA - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
- a) Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b)- Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

14º CLAUSULA - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 2. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 3.Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.
- a) A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.
- 4. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.
- a) Será considerada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.
- 5.Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 6.Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:
- a)- Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ para o fornecimento;
- b)- Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);
- c)- Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;
- d)- Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatorias.
- e)-Na ocorrência das situações previstas neste edital, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de Complexo Administrativo, 998 Santo Antonio CEP: 68675-000 Mãe do Pará Pará



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

- f) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
- 7. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

15° CLAUSULA - DO DESEMPATE

1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

16º CLAUSULA - DA DOCUMENTAÇÃO

1. As licitantes regularmente cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

17º CLAUSULA - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)- Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditiva da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- g)- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";
- h). Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

18º CLAUSULA - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a)- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)- Fiche de inscrição cadastral FIC.
- c)- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)-Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.
- e)- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista comprovada através da CNDT e Regularização, emitida através do site (www.tst.gov.br/certidão), em conjunto com a Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT), da 8º Região.
- g)- Certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame, juntamente com certidão Simplificada Especifica, de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicilio ou da sede da empresa licitante.

19º CLAUSULA - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

venha substituir, vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, contendo número, validade e finalidade do contador e declaração do profissional reconhecida em cartório afirmando que é de sua inteira responsabilidade todas as informações contidas no balanço, acompanhado de copia do seu CRC.

- a.1).O balanço Patrimonial de que trata o item anterior e seus sub itens, não será exigido para as empresas de ramos de fabricação de produtos de padaria;
- a.2)- A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG=ATIVOTOTAL

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO LC =

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- b)- As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- c)- Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- d)- Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1)Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a)-Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará Fones: (91)



GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- b)- Publicados em Diário Oficial;
- c)-Publicados em jornal de grande circulação;
- d)- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2).Sociedades limitada(LTDA):

- a)-Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- b)-Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- d) -Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- e)-Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3). Sociedade criada no exercício em curso:

- a)-Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 1).O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a)- Certidão negativa de falência ou concordata, Recuperação Judicial ou extra Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (Noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Certidão de distribuição de ações cíveis no âmbito federal, emitido pelos respectivos tribunais dos domicílios da licitantes;

20. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 1. Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para fornecer os gêneros alimentícios objeto desse certame, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;
- 2-Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;
- 3- Licença de Operação (LO), que autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, com as medidas de controle ambiental e as condições determinadas para operação, devidamente licenciadas para execução de suas atividades inerente ao objeto da presente licitação, ou DLA, comprovando que o seu empreedimento estar dispensado de LO.
- 4- Apresentação de relatório fotográfico, para comprovação de estrutura operacional, cujo endereço seja o mesmo constante no Alvará de localização e funcionamento e Alvará Sanitário, que comprove que a licitante esteja apta para garantir os compromissos que pretende assumir.
- a). Apresentar declaração de que os produtos cárneos, (bovinos e Aves) são originários de estabelecimentos frigoríficos submetidos à fiscalização Sanitária Federal, ou Estadual ou Municipal, conforme disposto em lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989;
- 5- A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) atestado de capacidade técnica fornecida por órgão público ou privado comprovando que já executou e/ou executa o fornecimento dos itens com características semelhantes ao objeto do presente certame, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do contrato e suas respectivas notas fiscais para comprovação de fornecimento;

Parágrafo Único: a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA reserva-se ao direito de abrir diligencia, para averiguação de qualquer certidão ou declaração apresentada pela licitante, inclusive a comprovação de estrutura operacional em conformidade com os endereços apresentado pelas respectivas licitantes presente ao certame em epigrafe.

- 9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 10- Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados:
- 10-No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 11- Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3° da Lei Complementar de N° 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;
- a). As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição:
- b). Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c). Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;
- d) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (Cinco) dias úteis inicialmente concedidos;
- e). A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 12-"As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC123/2006);
- 13-Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente Consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 14- As declarações relacionadas nas Condições do edital deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.
- 15-O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata as Condições deste Edital, deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.
- 16-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- a)- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
- b)-Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c)-Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d)- Datados dos últimos 90 (Noventa) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- e)-Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.
- 17- Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- a) Os documentos de habilitação previstos neste edital poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;
- b)- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 18- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 19- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

21º CLAUSULA - DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1-Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- 2-Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o) Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- a)- Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;
- b)-Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

22º CLAUSUAL - DO TIPO DE LICITAÇÃO

a)- Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, Pregão Presencial previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1-DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

2-DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- b) O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- b) As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.
- c) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a) – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão participante;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Tiver presentes razões de interesse público.
- f) O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente pela Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ.
- g) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

23º CLAUSULA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **1** Homologada a licitação, os contratos resultante deste certame terá vigência de até 31 de Dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- **a)** O PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-00012- SRP/PMMR terá suas quantidades estimadas indicadas no Anexo I deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

24º CLAUSUAL - DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 1- A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:
- a)- julgamento das propostas;
- b)-Habilitação ou inabilitação da licitante;
- c)- Outros Atos e procedimentos.
- 2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 3- Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.
- 4- O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarazões, no período de 3 (três) dias úteis.
- a)- As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;
- b) Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos Autos.
- c)- O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.
- 3- O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6-Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.
- 7-Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.
- 8-Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.
- 9-A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

25° CLAUSUALA - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1-O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto deste certame será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.
- 2- No caso de absoluta igualdade de proposta, o pregoeiro decidirá por sorteio;
- 3- O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação nos



GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CND 1. 05 262 022/0001 84

CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

prazos previstos em lei.

26º CLAUSULA - DO TERMO DE CONTRATO

- 1-Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.
- 2-Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a será assinado.

27º CLAUSLA - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

- **1**-O PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.
- 2-O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.
- 3-É facultado ao Pregoeiro , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.
- 4-A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

28º CLAUSULA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1-A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

29º CLAUSULA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

1-O prazo de validade do contrato será até 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

30° CLAUSULA - DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

- 1-Caberá ao PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ:
- 2-Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁDE MÃE DO RIO PARÁ para a entrega dos produtos;
- 3-Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- a)- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- b)- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- c)- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- d)- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- e)- Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for ocaso.
- f)-Caberá à licitante vencedora:
- 1-Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a)-Salários;
- b)-Seguros de acidentes;
- c)-Taxas, impostos e contribuições;
- d)-Indenizações;
- c)-Vales-refeição;
- d)-Vales-transporte;e
- e)-Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 2-Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

- 3-Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 4-Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do (a) a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 5-Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNCIPAL E SECRETARIAS DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 6-Responder ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 7-Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo coma necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 8-Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 9-Comunicar ao Serviço de Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10-A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

31º CLAUSULA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1- À licitante vencedora caberá, ainda:
- 2-Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Complexo Administrativo, 998 Santo Antonio CEP: 68675-000 Mãe do Pará Pará



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ;

- 3-Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 4-Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5-Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6-A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ.

32º CLAUSULA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- **1**-Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 2 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ durante a vigência do Contrato;
- 3- É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARA.
- 4-É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

33º CLAUSULA - DA ENTREGA DO PRODUTO

- 1-O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 2-Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- a)- Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues mensalmente (exceto o charque que deverá ser quinzenalmente) na Secretaria Municipal de Educação de MÃE DO RIO PARÁ, até o terceiro dia útil da data da solicitação do pedido, sendo transportado em veiculo apropriado de acordo com legislação.
- b)- Os gêneros alimentícios perecíveis, deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura e Secretrias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, obrigatoriamente transportados e distribuídos em veiculo baú frigorífico, observando cada produto transportado, pessoal equipado e uniformizado para distribuição conforme legislação.
- c)- Outros gêneros alimentícios (cebola, tomate, batata e o pão) deverão ser entregues diariamente nos locais indicados pela Prefeitura Muncipal e Secretarias com suas características organolépticas preservadas.

34° CLAUSULA - DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

- 1-O produto deverá ser entregue no local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ em dia e em horário de expediente normal;
- 2- As empresas do ramo de fabricação de produtos de padaria deverão ter seu estabelecimento na área urbana do Município de MÃE DO RIO PARÁ.
- 3 Caso a empresa vencedora dos produtos de padaria, não tenha estabelecimento na área urbana de Mãe do Rio, tera um prazo de 30(trinta) dias para se instalar em local de facio acesso a popúlação.

35° CLAUSULA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

1- O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ.

36º CLAUSULA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1-O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ.
- 2-As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3-A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

37º CLAUSLA - DA ATESTAÇÃO

1- A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ ou a outro servidor designado para esse fim.

38º CLAUSULA - DA DESPESA

1- As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneamento unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente, órgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração.

39° CLAUSULA - DO PAGAMENTO

- 1-A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 2-Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS).
- 3-O PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 5-Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6-Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP=Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim

apurado: I= (TX) 365I=(6/100) 365I =0,0001644

TX= Percentual da taxa anual= 6%.

a)- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

39º CLAUSULA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1- O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

40° CLAUSULA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- **1.** No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- a)- A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e
- b)- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

41° CLAUSULA -DAS PENALIDADES

- 1- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
- a)- Advertência;
- b)- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- c)- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo Complexo Administrativo, 998 Santo Antonio CEP: 68675-000 Mãe do Pará Pará Fones: (91)



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista neste Edital;

- d)- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;
- e)- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ, por até 2 (dois)anos;

Obs.: As multas previstas na Clausula "41" deste edital, serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

- 2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a)- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b)- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c)- Comportar-se de modo inidôneo;
- d)- Fizer declaração falsa;
- e)- Cometer fraude fiscal;
- f)- Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g)- Não celebrar o contrato;
- h)- Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i)- Apresentar documentação falsa.

3-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO Complexo Administrativo. 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

PARÁ e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5-As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

42º CLAUSULA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 2-A rescisão do Contrato poderá ser:
- a)- Determinada por ato unilateral e escrita da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- b)- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ;
- c)- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3-A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- a)- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43º CLAUSUULA - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 1-Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2-Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

contadas do recebimento da petição.

- 3-Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 4-A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ.
- 5-A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

44º CLAUUSULA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1-A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.
- 2-Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- 3-Fica assegurado ao Pregoeiro, o direito de:
- a)Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c)-Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.
- 4 A participação neste pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

45º CLAUSULA - DO PREGÃO

1-A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ este Pregão Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará Fones: (91)



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

poderá:

- a)- Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado:
- b)- Ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c)- Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ.
- 2-Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
- a)- A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º8.666/93;
- b)- A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- c)- No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

46° CLAUSULA - DOS ANEXOS

1-São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação; ANEXO III- Ata Gegistro de Preço

ANEXO IV- Minuta de Contrato:

47° CLAUSUULA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MÃE DO RIO PARÁ - PA, 09 de Março de 2020.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO Pregoeiro

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará Fones: (91)



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

TERMO DE REFERENCIA ANEXO I

1-OBJETO

Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

2-ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS EQUANTITATIVOS:

| | | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR |
|-------|---|-------|-----------|------------|-------------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | | UNIDADE | R\$ | TOTAL R\$ |
| 72661 | ABACATE | | 2320,000 | | 9,100 | 21112,00 |
| 61798 | ABOBORA | | 2150,000 | QUILO | 4,170 | 8965,50 |
| | Especificação: Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem, transportados em monoblocos plásticos frestados. | | | | | |
| 90766 | AÇAFRÃO | | 130,000 | | 19,830 | 2577,90 |
| 74398 | AÇUCAR CRISTAL 1KG | | 19220,000 | QUILO | 3,880 | 74573,60 |
| 34462 | ALFACE EM MAÇOS | | 1820,000 | MAÇOS | 3,970 | 7225,40 |
| | Especificação: Produto de 1º qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, integra, tamanho médio. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, não poderão estar murchos, entregue em maços de 200g a 500g, produto de colheita diária | | | | | |
| 47339 | ALHO IN NATURA. | | 1380,000 | QUILO | 34,000 | 46920,00 |
| | Especificação: In natura, graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Caixa de papelão de 10Kg. | | Г | [<u>-</u> | | |
| 69652 | AMIDO DE MILHO 500G | | | UNIDADE | 6,330 | 2342,10 |
| 11135 | ARROZ INTEGRAL | | 250,000 | | 5,800 | 1450,00 |
| 47319 | ARROZ TIPO 01 | | 5990,000 | QUILO | 4,670 | 27973,30 |
| | Especificação: Tipo I, longo fino, polido em sacos plásticos transparentes de 1kg, limpos, não violados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. | | | | | |
| 32756 | AVEIA EM FOCOS FINOS. EMBALAGEM 250G | | 1910,000 | CAIXA | 4,150 | 7926,50 |
| 34463 | AZEITE DE OLIVA 500ML | | 510,000 | LATA | 30,670 | 15641,70 |
| | Especificação: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 mL. | | | | | |
| 77539 | AZEITONA VERDE 200G | | 420,000 | UNIDADE | 4,630 | 1944,60 |
| 70240 | BACON | | 150,000 | QUILO | 27,830 | 4174,50 |
| | Especificação : embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e | | | | | |



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitaria n.5504/99.

| Especificação : Barnara nanca ou resp., em percas de 1º qualidade, barnarho e o lorgado uniforme, deveredo ser bem desenvolvida a madura, com pojas firma e infactis, de de maderia ou papello infactario, molitoria de madura ou papello infactario, molitoria de madura ou papello infactario, molitoria de madura ou papello infactario, molitoria de permandario. Del vigualidade, casca fisa integra e sem fungos, tamanho médio e grande, sem inficios de germanoga, cestamen finas de mator, parte possible de emitina de la compositio de germanoga, estamen fungo de validade, estamen fungo, sem inficios de germanoga, estamen fungo de validade, est | | | | |
|---|---|--------------------|--------|---|
| Qualificação, Estamenho e coloração unificame, devenido sar berno desenvivida as matura, com pojas filmas entiract, de com a resolução 12/32/N/M/A Acondicioradois em catava se periodo de come a resolução 12/32/N/M/A Acondicioradois em catava se come a resolução 12/32/N/M/A Acondiciorado 12/32/N/M/Ac | | 3880,000 QUILO | 7,370 | 28595,60 |
| BATATA N-NATURA | qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, de com a resolução 12/78CNNPA. Acondicionadas em caixas | | | |
| Especificação: De 1º qualidade, casca lisa integra e sem lungos, tamanto médio o grando, san indícios de germinação, estarem livres de maior parte possível de terra aderente à casca. Enhabelda adequalmente em vitiqueta de pasagem e prazo de validade. 70244 BATATA PALHA 1505 | | 4400,000 QUILO | 7.070 | 31108,00 |
| 10,000 1 | Especificação: De 1° qualidade, casca lisa integra e sem fungos, tamanho médio e grande, sem indícios de germinação, estarem livres de maior parte possível de terra aderente á casca. Embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 5kg. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. | | | |
| September Sept | | | | 4066,20 |
| Especificação Carne bovina tipo bife de 1º qualidade 19 1911 18ISCOTTO AGUA E SAL 400G 7200,000 PACOTE 4,800 34560 59313 18ISCOTTO COCO 600,000 UNIDADE 4,880 2626 263801 18ISCOTTO TIPO MARIA 400G 7450,000 UNIDADE 4,880 36356 26360 2 | | | | 7623,00 |
| 1991 BISCOITO AGUA E SAL. 400G 7200,000 PACOTE 4,800 34566 3292 3313 BISCOITO COCO 600,000 UNIDADE 4,880 2928 3313 BISCOITO TIPO MARIA 400G 7450,000 UNIDADE 4,880 36356 | | 2200,000 QUILO | 29,170 | 64174,00 |
| 18313 BISCOITO CICO | | | | |
| ESBOCITO TIPO MARIA 400G ESPOCITOGAÇÃO COMPOSIÇÃO DE CARTO TIPO MARIA 400G ESPOCITO DE LOS CONTROLLAS CONTRO | | | , | 34560,00 |
| Especificação: Composição básica de farinha de trigo enriquecida com fero e acido fólico, açúcar, gordura vegetal. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de 60 meses. 77607 BISCOITO DE LEITE 800,000 PACOTE 4,880 3304 1289 BISCOITO MAISENA 1250,000 QUILO 19,000 22850 90768 BRCCOLIS 150,000 QUILO 9,760 1486 53246 CAFÉ EM PÓ 150,000 QUILO 9,760 1466 53246 CAFÉ EM PÓ 26 torrado e moido, tradicional (embalagem a vicuo de 250g), com identificação do produto, rotulo com os impedientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. 10934 CALDO DE CARNE EM TABLET. 680,000 CAIXA 6,600 4488 Específicação: Preparado a partir de matérias-primas sãs, impas e de boa qualidade. Constituido basicamente de came de bovina desidratada, indifizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matérias terrasa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo (§cisi) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 10878 CALDO DE GARINE HA EM TABLETES 540,000 CAIXA 6,600 3564 Específicação: Preparado a partir de matérias-primas sãs, impas e de boa qualidade. Constituído basicamente de came de forma desidratada, indifizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrasa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo (§cisi) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 27373 CANELA EM PO EMBALAGEM ZSG 340,000 POTE 3,770 1281 Específicação: Tipo em pó, fino, composto por canela e açucar, com cor e cheiro característicos do produto. Validade mínima de 0 mesea a partir de data de entrega. Pote com 25g. Específicação: Came bovina de 1º, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem accumilo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rotulo contendo à data de abate e o peso | | | | 2928,00 |
| eninquecida com ferio è acido fólico, apcidar, gordura vegetale. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de 06 meses. 77607 BISCOITO DE LEITE 800,000 PACOTE 4,880 \$3904 1269 BISCOITO MAISENA 1250,000 PACOTE 4,880 \$100 1269 BISCOITO MAISENA 1250,000 QUILO 19,000 \$2850 1260 BISCOITO MAISENA 150,000 QUILO 19,000 \$2850 1261 BISCOITO MAISENA 150,000 QUILO 19,000 \$2850 1262 CAFÉ EM PÓ \$150,000 QUILO \$9,760 \$1448 1263 CAFÉ EM PÓ \$150,000 QUILO \$1,000 \$10,000 \$1,0 | | 7450,000 UNIDADE | 4,880 | 36356,00 |
| T7607 BISCOITO BLEITE | vegetal. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade | | | |
| 1289 BISCOITO MAISENA 1250,000 PACOTE 4,880 6100 | | 800,000 PACOTE | 4,880 | 3904,00 |
| 90768 BROCOLIS 90769 BUCHO 150,000 QUILO 19,000 QUILO 19,000 1464 53246 CAFÉ EN PÓ Especificação: Café torrado e moido, tradicional (embalagem a vácuo de 250g), com identificação do produto, rotulo com os ingredientes, valor nutricional, pesso, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de antirega. 10934 CALDO DE CARNE EM TABLET. Especificação: Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de came de bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de came de bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetale e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de came de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetale condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetals. Caixas contendo 6(seis) cubos, com peso liquido aproximado de 67g. 10878 CALDO DE GALINHA EM TABLETES 540,000 CAIXA 6,600 3564 Específicação: Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de came de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetals. Caixas contendo 6(seis) cubos, com peso liquido aproximado de 67g. 17372 CANELA EM PO EMBALAGEM 25G Especificação: Came povina de 1º, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acumulo de fluidos em seu interior, com identificação do produto, rotulo contendo a data de abate e o peso. | | | | 6100,00 |
| 90769 BUCHO 150,000 QUILO 9,760 1464 153246 CAFÉ EM PÓ Específicação : Café torrado e moido, tradicional (embalagem a vácuo de 250g), com identificação do produto, rotulo com os ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 6 massa a contar da data de entrega. 10934 CALDO DE CARNE EM TABLET. Específicação : Proparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo (§íseis) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 10878 CALDO DE GALINHA EM TABLETES Específicação : Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo (§íseis) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 73732 CANELA EM PO EMBALAGEM 25G Específicação : Tipo em pó, fino, composto por canela e açúcar, com cor e cheiro característicos do produto. Validade mínima de 05 meses a partir de data de entrega. Pote com 25g. Específicação : Carne bovina de 1º, isenta de cartilagens. sossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acúmulo de filquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate o pesos. | 90768 BROCOLIS | | 19,000 | 2850,00 |
| Especificação : Café torrado e moído, tradicional (embalagem a vácuo de 250g), com identificação do produto, rotulo com os ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. 10934 CALDO DE CARNE EM TABLET: 680,000 CAIXA 6,600 4488 Específicação : Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de came de bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo físeis j cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 10878 CALDO DE GALINHA EM TABLETES 540,000 CAIXA 6,600 3564 Específicação : Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de came de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetals. Caixas contendo físeis) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 73732 CANELA EM PO EMBALAGEM 25G 340,000 POTE 3,770 1281 Específicação : Tipo em pó, fino, composto por canela e aquícar, com cor e cheiro característicos do produto. Validade mínima de 06 meses a partir de data de entrega. Pote com 25g. 10835 CARNE BOVINA DE 1ª 14200,000 QUILO 34,000 482800 Específicação : Came bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rotulo contendo a data de abale e o peso. | 90769 BUCHO | | 9,760 | 1464,00 |
| Especificação : Calfe forado e moldo, tracticional (embalagem a vácuo de 250g), com identificação do produto, rotulo com os ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. 10934 CALDO DE CARNE EM TABLET: 680,000 CAIXA 6,600 4488 Especificação : Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetale e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo (fésis) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 10878 CALDO DE CALINHA EM TABLETES 540,000 CAIXA 6,600 3564 Específicação : Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carme de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetale e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetals. Caixas contendo (fésis) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 13732 CANELA EM PO EMBALAGEM 25G 340,000 POTE 3,770 1281 Específicação : Tipo em pó, fino, composto por canela e aquicar, com cor e cheiro característicos do produto. Validade mínima de 06 meses a partir de data de entrega. Pote com 25g. 10835 CARNE BOVINA DE 1ª 14200,000 QUILO 34,000 482800 Específicação : Carme bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rotulo contendo a data de abate e o peso. | 53246 CAFÉ EM PÓ | 12840,000 UNIDADE | 5,130 | 65869,20 |
| Especificação: Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carme de bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo 6(seis) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 10878 CALDO DE GALINHA EM TABLETES 540,000 CAIXA 6,600 3564 Específicação: Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carme de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo 6(seis) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 73732 CANELA EM PO EMBALAGEM 25G 340,000 POTE 3,770 1281 Especificação: Tipo em pó, fino, composto por canela e açúcar, com cor e cheiro característicos do produto. Validade mínima de 06 meses a partir de data de entrega. Pote com 25g. 10835 CARNE BOVINA DE 1º 14200,000 QUILO 34,000 482800 Especificação: Carme bovina de 1º, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. | (embalagem a vácuo de 250g), com identificação do produto, rotulo com os ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e de validade. Validade mínima | | | |
| limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo 6(seis) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 10878 CALDO DE GALINHA EM TABLETES 540,000 CAIXA 6,600 3564 Específicação: Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo 6(seis) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 73732 CANELA EM PO EMBALAGEM ZSG 340,000 POTE 3,770 1281 Especificação: Tipo em pó, fino, composto por canela e açúcar, com cor e cheiro característicos do produto. Validade mínima de 06 meses a partir de data de entrega. Pote com 25g. 10835 CARNE BOVINA DE 1ª 14200,000 QUILO 34,000 482800 Especificação: Carne bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem accimulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. | | 680,000 CAIXA | 6,600 | 4488,00 |
| Especificação: Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo 6(seis) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 73732 CANELA EM PO EMBALAGEM 25G 340,000 POTE 3,770 1281 Específicação: Tipo em pó, fino, composto por canela e açúcar, com cor e cheiro característicos do produto. Validade mínima de 06 meses a partir de data de entrega. Pote com 25g. 10835 CARNE BOVINA DE 1ª 14200,000 QUILO 34,000 482800 Específicação: Carne bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. | limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo | | | |
| limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo 6(seis) cubos, com peso liquido aproximado de 57g. 73732 CANELA EM PO EMBALAGEM 25G 340,000 POTE 3,770 1281 Especificação: Tipo em pó, fino, composto por canela e açúcar, com cor e cheiro característicos do produto. Validade mínima de 06 meses a partir de data de entrega. Pote com 25g. 10835 CARNE BOVINA DE 1ª 14200,000 QUILO 34,000 482800 Especificação: Carne bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. | | 540,000 CAIXA | 6,600 | 3564,00 |
| Especificação: Tipo em pó, fino, composto por canela e açúcar, com cor e cheiro característicos do produto. Validade mínima de 06 meses a partir de data de entrega. Pote com 25g. 10835 CARNE BOVINA DE 1ª 14200,000 QUILO 34,000 482800 Especificação: Carne bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. | limpas e de boa qualidade. Constituído basicamente de carne de frango desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixas contendo | | | |
| Especificação: Tipo em pó, fino, composto por canela e açúcar, com cor e cheiro característicos do produto. Validade mínima de 06 meses a partir de data de entrega. Pote com 25g. 10835 CARNE BOVINA DE 1ª 14200,000 QUILO 34,000 482800 Especificação: Carne bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. | | 340,000 POTE | 3,770 | 1281,80 |
| Especificação: Carne bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. | Especificação : Tipo em pó, fino, composto por canela e açúcar, com cor e cheiro característicos do produto. Validade mínima de 06 meses a partir de data de entrega. | | | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, |
| Especificação : Carne bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. | | 14200,000 QUILO | 34,000 | 482800,00 |
| 54255 CARNE POVINA MOIDA 10440 000 CHILO 28 930 | Especificação : Carne bovina de 1ª, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, | | | |
| 54200 GARINE DUVINA MOIDA 10440,000 QUILO 26,630 300980 | 54255 CARNE BOVINA MOIDA | 10440,000 QUILO | 28,830 | 300985,20 |



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação: Carne bovina moída tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente, á vácuo, peso liquido de 0,5Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

| | embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da | | | | | |
|-------|--|----------|---------|--------|---|-----------|
| | data de entrega. | | | | | |
| 2651 | CARNE TIPO CHÃ | 2900,000 | QUILO | 34,000 | | 98600,00 |
| 2752 | CARNE TIPO COSTELA | 2000,000 | QUILO | 23,330 | | 46660,00 |
| 2653 | CARNE TIPO PAULISTA | 3000,000 | QUILO | 34,000 | , | 102000,00 |
| 34672 | KETCHUP | 260,000 | UNIDADE | 3,880 | | 1008,80 |
| | Especificação : A base de polpa de tomate, podendo conter outros condimentos, seguindo os padrões de qualidade, embalagem de 200g. | , | | , | | , |
| 47340 | | 2000,000 | QUILO | 6,430 | | 12860,00 |
| | Especificação: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, fungos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 5Kg. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. | | | | | |
| 2661 | CENOURA IN NATURA | 3600,000 | QUILO | 7,200 | | 25920,00 |
| | médio, uniforme, sem indícios de germinação, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida a superfície externa, estarem livre maior parte possível de terra aderente á casca. Embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 5Kg. Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. | | | | | |
| 71000 | CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA | 600,000 | QUILO | 34,000 | | 20400,00 |
| 54297 | CHEIRO VERDE | 2150,000 | MAÇOS | 4,470 | | 9610,50 |
| | Especificação: Produto selecionado, consistente ao toque e isento de manchas, bolores e sujidades, ferrugem, adores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou outra qualidade, tamanho e coloração uniformes, não poderão esta murchos, produto de colheita diária e entregue em marços de 200g | | | | | |
| 74815 | CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE | 45,000 | QUILO | 33,500 | | 1507,50 |
| 55064 | СНИСНИ | 760,000 | QUILO | 5,200 | | 3952,00 |
| 71075 | COCO RALADO EMBALAGEM C/100G | 300,000 | UNIDADE | 4,230 | | 1269,00 |
| 74420 | COLORAU EM PÓ EMBALAGEM C/100G | 2010,000 | UNIDADE | 1,230 | | 2472,30 |
| | Especificação: Pó fino homogêneo, coloração vermelho intenso, corante de boa qualidade, constituído pela mistura de carimã(regional) com urucum em pó, com aspecto de pó fino. cor. cheiro e sabor próprio. em | | | | | |

Especificação: Pó fino homogêneo, coloração vermelho intenso, corante de boa qualidade, constituído pela mistura de carimã(regional) com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem plástica transparente de 100g, deve ser produzido há 10 dias da entrega, validade mínima de 06 meses, isento de parasitas e detritos animais e vegetais e/ou material terroso

| 48961 | COUVE. | 1900,000 | MAÇOS | 3,130 | 5947,00 |
|-------|----------------|----------|---------|-------|---------|
| 68234 | CREME DE LEITE | 2290.000 | UNIDADE | 3.030 | 6938.70 |

Especificação : Creme de leite UHT homogeneizado, sabor suave, consistência firme. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso liquida, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, numero de lote, informação nutricional. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

| 90774 | AZEITE DENDE 500ML | 170,000 | UNIDADE | 9,170 | 1558,90 |
|--|--|---|---|---|--|
| 90755 | ERVILHA ENLATADA | 1400,000 | UNIDADE | 3,230 | 4522,00 |
| | Especificação : Ervilha em conserva, lata de 200g, sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. | | | | |
| 61799 | EXTRATO DE TOMATE COPO 190G | 1000,000 | UNIDADE | 3,730 | 3730,00 |
| 76244 | FARINHA AMARELA FINA | 250,000 | QUILO | 5,270 | 1317,50 |
| 70522 | FARINHA BRANCA E FINA | 800,000 | QUILO | 5,930 | 4744,00 |
| 10816 | FARINHA DE TAPIOCA. | 3785,000 | PACOTE | 2,130 | 8062,05 |
| | Especificação : FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1: Torrada/Crocante. Produto obtido a partir de matéria-prima de boa qualidade e higiene, de Granulação, deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, enbalagem plastica de 1kg acondicionado em fardo plastico contendo 13kg O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, devera conter na parte externa da enbalagem | | | | |
| 00.405 | os dados do fornecedor. | 4000 000 | 011110 | 4.070 | 7050.00 |
| 62485 | FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO Especificação: Material trigo especial, apresentação pó, | 1600,000 | QUILO | 4,970 | 7952,00 |
| | tipo I, com fermendo pacote com 1Kg | | | | |
| 34663 | TRIGO SEM FERMENTO | 490,000 | QUILO | 4,800 | 2352,00 |
| | Especificação : Tipo 1, enriquecido com ferro e acido | | | | |
| | fólico, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empredado e isento de sujidades. Embalagem, intacta de 1Kg. Data de validade mínima de 06 meses | | | | |
| 61918 | FARINHA LÁCTEA | 110,000 | LATA | 14,330 | 1576,30 |
| 34464 | FEIJÃO CARIOQUINHA | 3200,000 | QUILO | 7,380 | 23616,00 |
| | formato do grão levemente reniforme, grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 1Kg, atóxica e integra, contendo data de empacotamento e data de validade mínima de 06 meses | | | | |
| 10093 | FEIJÃO DA COLONIA | 1150,000 | QUILO | 6,030 | 6934,50 |
| | Especificação: Tipo fresco, com graos inteiros e aspectos liso, isenta de partes amassados isento de manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores, ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia ou qualidade. entregue | | | | |
| | em maços contendo 1kg, com caracteristica organoleticas mantidas. | | 2 | | |
| 52414 | mantidas. FEIJÃO PRETO | 950,000 | | 7,000 | 6650,00 |
| 76964 | mantidas. FEIJÃO PRETO FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO | 160,000 | PACOTE | 4,900 | 784,00 |
| 76964 2673 | mantidas. FEIJÃO PRETO FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO FERMENTO QUIMICO | 160,000 130,000 | PACOTE QUILO | 4,900 3,270 | 784,00 425,10 |
| 76964 2673 4582 | mantidas. FEIJÃO PRETO FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO FERMENTO QUIMICO FÍGADO BOVINO | 160,000 130,000 1900,000 | PACOTE QUILO QUILO | 4,900 3,270 18,470 | 784,00 425,10 35093,00 |
| 76964 2673 4582 11137 | mantidas. FEIJÃO PRETO FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO FERMENTO QUIMICO FÍGADO BOVINO FILÉ DE CARNE BOVINA | 160,000 130,000 1900,000 2100,000 | PACOTE QUILO QUILO QUILO | 4,900 3,270 18,470 38,330 | 784,00 425,10 35093,00 80493,00 |
| 76964 2673 4582 11137 76514 | mantidas. FEIJÃO PRETO FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO FERMENTO QUIMICO FÍGADO BOVINO FILÉ DE CARNE BOVINA FILE DE FRANGO | 160,000 130,000 1900,000 2100,000 4700,000 | PACOTE QUILO QUILO QUILO QUILO | 4,900 3,270 18,470 38,330 14,770 | 784,00 425,10 35093,00 80493,00 69419,00 |
| 76964 2673 4582 11137 76514 90797 | mantidas. FEIJÃO PRETO FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO FERMENTO QUIMICO FÍGADO BOVINO FILÉ DE CARNE BOVINA FILE DE FRANGO FORMULA INFANTIL DE SOJA | 160,000 130,000 1900,000 2100,000 4700,000 300,000 | PACOTE QUILO QUILO QUILO QUILO LATA | 4,900 3,270 18,470 38,330 14,770 37,330 | 784,00 425,10 35093,00 80493,00 69419,00 11199,00 |
| 76964 2673 4582 11137 76514 90797 | mantidas. FEIJÃO PRETO FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO FERMENTO QUIMICO FÍGADO BOVINO FILÉ DE CARNE BOVINA FILE DE FRANGO FORMULA INFANTIL DE SOJA FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 400G | 160,000 130,000 1900,000 2100,000 4700,000 300,000 500,000 | PACOTE QUILO QUILO QUILO QUILO LATA LATA | 4,900 3,270 18,470 38,330 14,770 37,330 40,000 | 784,00 425,10 35093,00 80493,00 69419,00 11199,00 20000,00 |
| 76964 2673 4582 11137 76514 90797 90798 | mantidas. FEIJÃO PRETO FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO FERMENTO QUIMICO FÍGADO BOVINO FILÉ DE CARNE BOVINA FILE DE FRANGO FORMULA INFANTIL DE SOJA FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 400G FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 400G | 160,000 130,000 1900,000 2100,000 4700,000 300,000 500,000 | PACOTE QUILO QUILO QUILO QUILO LATA LATA | 4,900 3,270 18,470 38,330 14,770 37,330 40,000 47,670 | 784,00 425,10 35093,00 80493,00 69419,00 11199,00 20000,00 23835,00 |
| 76964 2673 4582 11137 76514 90797 90798 90799 34436 | mantidas. FEIJÃO PRETO FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO FERMENTO QUIMICO FÍGADO BOVINO FILÉ DE CARNE BOVINA FILE DE FRANGO FORMULA INFANTIL DE SOJA FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 400G FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 400G FRANGO CONGELADO | 160,000 130,000 1900,000 2100,000 4700,000 300,000 500,000 11940,000 | PACOTE QUILO QUILO QUILO QUILO LATA LATA LATA QUILO | 4,900 3,270 18,470 38,330 14,770 37,330 40,000 47,670 10,370 | 784,00 425,10 35093,00 80493,00 69419,00 11199,00 20000,00 23835,00 123817,80 |
| 76964 2673 4582 11137 76514 90797 90798 90799 34436 80643 | mantidas. FEIJÃO PRETO FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO FERMENTO QUIMICO FÍGADO BOVINO FILÉ DE CARNE BOVINA FILE DE FRANGO FORMULA INFANTIL DE SOJA FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 400G FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 400G FRANGO CONGELADO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO | 160,000 130,000 1900,000 2100,000 4700,000 300,000 500,000 11940,000 2900,000 | PACOTE QUILO QUILO QUILO QUILO LATA LATA LATA QUILO QUILO | 4,900 3,270 18,470 38,330 14,770 37,330 40,000 47,670 10,370 9,900 | 784,00 425,10 35093,00 80493,00 69419,00 11199,00 20000,00 23835,00 123817,80 28710,00 |
| 76964 2673 4582 11137 76514 90797 90798 | mantidas. FEIJÃO PRETO FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO FERMENTO QUIMICO FÍGADO BOVINO FILÉ DE CARNE BOVINA FILE DE FRANGO FORMULA INFANTIL DE SOJA FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 400G FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 400G FRANGO CONGELADO | 160,000 130,000 1900,000 2100,000 4700,000 300,000 500,000 11940,000 | PACOTE QUILO QUILO QUILO QUILO LATA LATA LATA QUILO QUILO | 4,900 3,270 18,470 38,330 14,770 37,330 40,000 47,670 10,370 | 784,00 425,10 35093,00 80493,00 69419,00 11199,00 20000,00 23835,00 123817,80 |
| 76964 2673 4582 11137 76514 90797 90798 90799 34436 80643 | mantidas. FEIJÃO PRETO FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO FERMENTO QUIMICO FÍGADO BOVINO FILÉ DE CARNE BOVINA FILE DE FRANGO FORMULA INFANTIL DE SOJA FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 400G FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 400G FRANGO CONGELADO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO LARANJA Especificação: Madura, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Firmes e com brilho, livre de resíduos e de fertilizantes. | 160,000 130,000 1900,000 2100,000 4700,000 300,000 500,000 11940,000 2900,000 | PACOTE QUILO QUILO QUILO QUILO LATA LATA LATA QUILO QUILO QUILO | 4,900 3,270 18,470 38,330 14,770 37,330 40,000 47,670 10,370 9,900 | 784,00 425,10 35093,00 80493,00 69419,00 11199,00 20000,00 23835,00 123817,80 28710,00 |



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

| 90801 | LEITE DESNATADO 200G | 2400,0 | 00 PACOTE | 7,230 | 17352,0 |
|-------|---|------------------|------------|---|---------|
| 4574 | Especificação : Leite em pó LEITE EM PÓ 200G | 9400 0 | 00 UNIDADE | 7,030 | 59052,0 |
| | Especificação: Obtido por desidratação do leite de vaca original, integral sem adição de açúcar, aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, característico do produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade. Apresentar uma porção de 26g (2 colheres de sopa) 6.7g de proteína, 239mg de cálcio e 91mg de sódio. Deve ser acondicionado em embalagem primaria aluminizada contendo 200g, e embalagem secundaria de fardos lacrados de plástico com conteúdo total de 10Kg por fardo. A embalagem deve contar data de | , 3.00,0 | | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | 3000, |
| | fabricação, data de validade e numero do lote. Validade | | | | |
| 20002 | mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. | 200.00 | 0 1 4 7 4 | 100.670 | 56901, |
| 77637 | LEITE EM PÓ PREGOMING PEPTI LEITE ALFAMINO 400G | 300,00 200,00 | | 189,670 228,330 | 45666, |
| 8550 | LEITE FORTINI | 400,00 | | 279,670 | 111868, |
| 10257 | LEITE NEOCATE LCP | 300,00 | | 328,330 | 98499, |
| | Especificação : Neocate LCp - Lata 400 gramas | 555,5 | | 320,000 | |
| 37048 | | 200,00 | 00 LATA | 41,000 | 8200, |
| 37049 | LEITE EM PÓ NAN 2 LATA 400G | 200,00 | | 41,000 | 8200 |
| 37050 | LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE LATA 400G | 200,00 | 00 LATA | 41,000 | 8200 |
| 7636 | LEITE NEOCATE ADVANCE 400G | 200,00 | 00 LATA | 330,000 | 66000 |
| 75199 | LIMÃO | 1230,00 | 0 QUILO | 4,000 | 4920 |
| 66949 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA KG | 790,00 | 00 QUILO | 22,670 | 17909 |
| 3995 | MAÇA | 2250,0 | 00 QUILO | 9,730 | 21892 |
| 34518 | MACARRÃO ESPAGUETE 500G Especificação : Tipo longo espaguete, sêmola, com | 7720,0 | 00 UNIDADE | 3,670 | 28332 |
| | informações nutricionais, numero de lote, data de fabricação, data de validade, atender as especificações técnicas RESOLUÇÃO N°12 DE MARÇO DE 1978. Devera apresentar validade mínima de 06 meses | | | | |
| 4198 | | 3110.0 | 00 UNIDADE | 4.020 | 12502 |
| | Especificação: Sémola de trigo, tipo parafuso, embalado empacote transparente e resistente de 500g. Validade de 12 meses. Deve acondicionados em fardos com capacidade para 10 pacotes contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da RESOLUÇÃO N° 12, DE MARÇO DE 1978. | | | | |
| | MACARRÃO SEMOLA VITAMINADO 500G | | 00 UNIDADE | 6,730 | 10969 |
| 4713 | MAIONESE 500G | 200,00 | 00 UNIDADE | 6,870 | 1374 |
| 2112 | MAMAO | 2050,00 | | 5,170 | 10598 |
| 5104 | MANTEIGA 500G | 860,00 | | 20,670 | 17776 |
| 0801 | MARGARINA 500G Especificação: Margarina com sal, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso liquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. | 1860,0 | 00 UNIDADE | 4,880 | 9076 |
| 69667 | MASSA PARA LASANHA 500G | 300,00 | 00 PACOTE | 6,170 | 1851 |
| 7716 | MELANCIA | 4160,00 | | 3,000 | 12480 |
| 7716 | MELANCIA Especificação : De 1° qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 5Kg a 10Kg, sem danos físicos, com características organolépticas dos fruto | | • | | |



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

mantidas

| 72660 MEL | ÃO | | 2100,000 | QUILO | 4,730 | 99 | 33,00 |
|-------------------|---|-------|----------|-----------|------------|-----------|-------|
| 64064 MILH | HO BRANCO 500G | | 3230,000 | UNIDADE | 4,900 | 158 | 27,00 |
| | ecificação : Milho de canjica branca 500g, de primeira | | | | | | |
| | idade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, | | | | | | |
| • | sitas e larvas, com validade mínima de 04 meses a ar da data de entrega. | | | | | | |
| | HO P/ PIPOCA PACOTE COM 500GR | | 450,000 | PACOTE | E 970 | 26 | 41,50 |
| | | | | | 5,870 | | |
| | HO VERDE ENLATADO ecificação : Milho verde em conserva, lata de 200g, | | 1300,000 | UNIDADE | 3,330 | 43 | 29,00 |
| | amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de | | | | | | |
| | agem, data de fabricação e prazo de validade, | | | | | | |
| | mação dos ingredientes e composição nutricional. | | | | | | |
| _ | TURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO | | | | | | |
| | MINGAU 500G | | 550,000 | | 7,900 | | 45,00 |
| 90804 MIST | ΓURA PARA BOLO 450G | | 650,000 | PACOTE | 6,730 | 43 | 74,50 |
| 76872 MOL | .HO INGLES | | 180,000 | UNIDADE | 9,870 | 17 | 76,60 |
| Espe | ecificação : Garrafa com 500Ml | | | | | | |
| 67720 MOL | .HO DE SOJA (SHOYU) 500ML | | 390,000 | UNIDADE | 9,870 | 38 | 49,30 |
| | ecificação : Composição básica, soja, amido, açúcar, | | | | | | |
| | vinagre, conservador, acidulante, óleo, acondicionado | | | | | | |
| | garrafa plástica de polietileno, integro, atóxico, | | | | | | |
| | stente, vedado hermeticamente e limpo. Devera conter rnamente os dados de identificação e procedência, | | | | | | |
| | mações nutricionais, numero do lote, quantidade do | | | | | | |
| | luto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) | | | | | | |
| | es a partir data de entrega. Embalagem 500ml. | | | | | | |
| 74828 MOR | RTADELA | | 430,000 | QUILO | 9,880 | 42 | 48,40 |
| 8121 OLE | O DE SOJA 900ML. | | 2200,000 | GARRAFA | 6,900 | 151 | 80,00 |
| | ecificação : Óleo de soja refinado, embalado em | • | , | | | | |
| | alagem plástica limpa de 900ml,isenta de sujidade, | | | | | | |
| | estufamento, resistente que garantam a integridade | | | | | | |
| | produto até o momento do consumo, a embalagem | | | | | | |
| | erá conter externamente os dados de identificação e edência, informação nutricional, Numero de lote, data | | | | | | |
| | alidade de no mínimo de 06 meses. | | | | | | |
| | O DE FRANGO | | 6100,000 | QUILO | 12,900 | 786 | 90,00 |
| | ecificação : Peito de frango sem osso, sem pele, | | , | | | | , |
| | o, magro, não temperado, congelado, proveniente de | | | | | | |
| | s sadias, abatidas sob inspeção veterinaria, | | | | | | |
| | sentado cor e odor característicos, embalado em | | | | | | |
| | alagem bandeja, polietileno atoxica, resistente, peso do de 1Kg, acondicionado em caixa de papelão de | | | | | | |
| | G. contendo na embalagem a identificação do | | | | | | |
| | luto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, | | | | | | |
| | mbos oficiais e selo de inspeção do orgão competente. | | | | | | |
| | lade de 12meses a partir da data de fabricação. | | | | | | |
| | INO IN NATURA | | 1080,000 | QUILO | 5,070 | 54 | 75,60 |
| | ecificação : In natura, graúdo, novo, de 1° qualidade, | | | | | | |
| | ndicionando em embalagem resistente e transparente ticos e limpos. Devem estar frescos, integras, sem | | | | | | |
| | o de descoloração ou marchas, sem danos físicos e | | | | | | |
| | poderão estar murchos. Produto de colheita diária. | | | | | | |
| 73858 PIME | | | 2180,000 | OUILO | 10,230 | 223 | 01,40 |
| | ecificação : Produto fresco, selecionado, consistente | | 2100,000 | QUILU | 10,200 | LEO | 01,10 |
| ao to | oque e isento de manchas, machucaduras, bolores, | | | | | | |
| | lades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar | | | | | | |
| | arência e qualidade. Entregue em sacos plásticos de | | | | | | |
| 1Kg | | | 400 | 0 | | | |
| | PA DE FRUTA DE ABACAXI | | 1800,000 | QUILO | 9,830 | 176 | 94,00 |
| | ecificação : Polpa de fruta simples, 100% natural, em alagem de 1kg com validade mínima de 12 meses a | | | | | | |
| | r da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. | | | | | | |
| | olpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, | | | | | | |
| fragr | mentos de insetos e pedaços das partes não | | | | | | |
| | estíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos | | | | | | |
| a cidt | ulantes, sabor característico da fruta. Complexo Administrativo, 998 – S | A - 1 | -:- 055 | .00075.00 | O M2 - 1 5 | Nauf Dauf | |

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

| 33563 POLPA DE FRUTA DE ACEROLA | 3150,000 QUILO | 9,830 | 30964,50 |
|--|--------------------------------|----------------|-------------------|
| Especificação: Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não | | | |
| comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos acidulantes, sabor característico da fruta. | | | |
| 90805 POLPA DE FRUTA CAJA | 950,000 QUILO | 9,830 | 9338,50 |
| 2425 POLPA DE FRUTA CUPUAÇU | 2450,000 QUILO | 19,670 | 48191,50 |
| Especificação: Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos acidulantes, sabor característico da fruta. | 1 100,000 40,120 | | 10.101,00 |
| 33564 POLPA DE FRUTA DE GOIABA | 4300,000 QUILO | 9,830 | 42269,00 |
| Especificação: Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos acidulantes, sabor característico da fruta. | | 2,222 | |
| 48022 POLPA DE FRUTA DE MARACUJA | 3600,000 QUILO | 9,830 | 35388,00 |
| Especificação: Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos acidulantes, sabor característico da fruta. | | | |
| 71009 PRESUNTO DE PERU FATIADO | 450,000 QUILO | 29,000 | 13050,00 |
| 62904 QUEIJO MUSSARELA | 650,000 QUILO | 27,330 | 17764,50 |
| Especificação: Queijo Mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido, e registro no Ministério da saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. | 405.000 DACOTE | 4.000 | 005.20 |
| 69697 QUEIJO RALADO 100G 76927 REFRIGERANTE EM LATA 360ML | 165,000 PACOTE 600,000 LATA | 4,880 | 805,20 2460,00 |
| 76927 REFRIGERANTE EM LATA 360ML 55066 REPOLHO | 1080,000 QUILO | 4,100 7,170 | 7743,60 |
| 59618 SAL | 2295,000 QUILO | 1,470 | 3373,65 |
| Especificação : Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegoso ou empedrado. Em embalagem plástica de 1Kg. Resistente e transparente. Data de validade mínima de 06 meses. | 2230,000 QUILO | 1,470 | 3373,00 |
| 76953 SALSICHA | 1000,000 QUILO | 10,200 | 10200,00 |
| Especificação : Carne bovina, suina e de frango fresca e acondicionado em embalagem a vácuo e em conformidade com as normas de inspeção vigentes, numero de lote data de produção e a validade. | | | |
| 7723 SARDINHA AO ÓLEO Especificação : Sardinha em conserva 130g | 1500,000 LATA | 4,000 | 6000,00 |
| 8319 SUSTAGEN NUTRIÇÃO 400G | 600,000 UNIDADE | 30,670 | 18402,00 |
| 64559 TEMPERO COMPLETO POTE 500G | 380,000 UNIDADE | | 3306,00 |
| 54294 TOMATE | 3600,000 QUILO | 8,100 | 29160,00 |
| Especificação : Produto de 1º qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, | - 0000,000 QUILU | 0,100 | 23100,00 |

Especificação: Produto de 1º qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substancia terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

sabor estranho. Peso e tamanho padrão.

| 74430 UVA ROXA | 550,000 QUILO | 14,970 | 8233,50 |
|---|--------------------|--------|----------|
| | 1100,000 UNIDADE | 9,200 | · |
| 10832 VINAGRE DE VINHO BRANCO Especificação : Fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente de 500ml . Prazo mínimo de validade: 02(dois) anos | 1100,000 UNIDADE | 9,200 | 10120,00 |
| 69016 REFRIGERANTE | 3750,000 UNIDADE | 4,730 | 17737,50 |
| Específicação : Refrigerante de 2 litros a base: guaraná, uva, laranja e coca cola | 3730,000 UNIDADE | 4,730 | 17737,30 |
| 11131 ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ASPARTAME 100ML | 40,000 UNIDADE | 7,500 | 300,00 |
| ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE SUCRALOSE 11133 100M | 50,000 UNIDADE | 5,070 | 253,50 |
| 11136 ARROZ FINO PARBOILIZADO TIPO 1 | 11660,000 QUILO | 5,100 | 59466,00 |
| 10894 OVOS CUBA C/30 | 513,000 UNIDADE | 18,970 | 9731,61 |
| Especificação : cuba com 30 unidades branco | | | |
| 72872 PERA | 650,000 QUILO | 16,300 | 10595,00 |
| 10974 PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE. | 3000,000 PACOTE | 8,230 | 24690,00 |
| Especificação : Embalagem: pacote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA. | | | |
| 10989 ACHOCOLATADO EM PÓ 400G. Especificação: Pó solúvel; produto obtido pela mistura de | 1550,000 UNIDADE | 6,750 | 10462,50 |
| cacau em pó com açúcar; preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formação, com sabor, cor e odor característicos. Embalagem intacta de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, de 400g, com valor máximo de 97 Kcal para cada 0,6g proteína, 22g de carboidrato e 0,5g de gordura. Na embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e numero de lote. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RESOLUÇÃO N°12 DE MARÇO DE 1978. | | | |
| 10802 ALHO TRITURADO | 1170,000 POTE | 7,870 | 9207,90 |
| Especificação : Pote de alho triturado tamanho 200gr | , | | |
| 7719 ALMONDEGAS AO MOLHO 830G | 1400,000 UNIDADE | 14,130 | 19782,00 |
| 10902 ARROZ AGULHINHA | 5000,000 QUILO | 5,070 | 25350,00 |
| Especificação: ARROZ AGULHINHA _ Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 01 kg. | | | |
| 61635 BISCOITO CREAM CRACKER 400GR | 6500,000 UNIDADE | 4,970 | 32305,00 |
| Especificação: Tipo cream cracker, deve apresentar o valor energético por porção de 30g de 135Kcal, 20g de carboidrato, 2,6g de proteína, gorduras totais de 4,8g. O máximo de 1,7g de gordura saturada e o máximo de 170mg de sódio, 0 de gordura trans e o mínimo de 1,4mg de ferro. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g, acondicionado em caixas de papelão, prazo de validade de no mínimo de 06 meses. | | | |
| 63797 CHOCOLATE EM PÓ 500G | 100,000 UNIDADE | 20,930 | 2093,00 |
| 66935 COMINHO | 470,000 UNIDADE | 3,880 | 1823,60 |
| Especificação : Especificação : Pacote de 100 gr | | | |
| 61952 CREME DE LEITE CX 395G | 300,000 UNIDADE | 3,000 | 900,00 |
| 4007 EXTRATO DE TOMATE 320G | 200,000 UNIDADE | 5,030 | 1006,00 |
| 64520 FARINHA DE MANDIOCA 1KG | 2860,000 QUILO | 6,100 | 17446,00 |



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação: Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses

| validade de 06 meses. | | | | |
|--|----------|----------|--------|-----------|
| 10806 FEIJAO CAVALO | 1000,000 | QUILO | 8,070 | 8070,00 |
| Especificação : Feijão: Cavalo tipo 1, isento de impurezas | | | | |
| como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou | | | | |
| vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados,,imaturos, | | | | |
| manchados, mofados, carunchados e descoloridos que | | | | |
| prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância | | | | |
| máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de | | | | |
| polietileno atóxico, contendo peso líquido de 01kg. Deverá | | | | |
| constar data de empacotamento e validade, ser resistente | | | | |
| ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá | | | | |
| apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data | | | | |
| de entrega na unidade requisitante. | | | | |
| 10898 FUBA DE MILHO 500G | 150,000 | PACOTE | 6,880 | 1032,00 |
| Especificação : Deverá conter data de empacotamento e | | | | |
| validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. | | | | |
| O produto deverá apresentar validade mínima de 6 | | | | |
| meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante | 2000 200 | LINIDADE | 4.000 | 44044.40 |
| 32769 LEITE CONDENSADO CX 395G | 2380,000 | UNIDADE | 4,880 | 11614,40 |
| Especificação : LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ACUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E | | | | |
| LACTOSE.EMBALAGEM COM 395g | | | | |
| 74417 LEITE EM PO INTEGRAL C/400G | 4820,000 | UNIDADE | 12,230 | 58948,60 |
| 68213 MASSA PARA SOPA 500G | , | UNIDADE | 3,870 | 3096,00 |
| 10987 SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJU. | | GARRAFA | 4,700 | 7050,00 |
| | 1500,000 | GARRAFA | 4,700 | 7030,00 |
| Especificação : : Garrafas plasticas de 500 ML | 500,000 | LINIDADE | 0.000 | 0.445.00 |
| 10990 SALSICHA AO MOLHO TOMATE. | 500,000 | UNIDADE | 6,830 | 3415,00 |
| Especificação : : latas de 300gr de otima qualidade | | | | |
| 71134 MOLHO SHOYO GARRAFA PET 900ML | | UNIDADE | 11,870 | 356,10 |
| 4046 TEMPERO COMPLETO 300G | 120,000 | UNIDADE | 4,070 | 488,40 |
| Especificação : Constituido de uma mistura de sal, alho, | | | | |
| cebola, pimenta e condimentos. validade minima de 06 | | | | |
| meses. embalagem em pote contendo peso liquido de 300g | | | | |
| 10952 TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. | 130,000 | UNIDADE | 4,070 | 529,10 |
| Especificação : Embalagem plástica (copo) de 300q. | 100,000 | ONIDADE | 4,070 | 023,10 |
| Tempero completo sem pimenta - embalagem plástica, | | | | |
| com dizeres de rotulagem, contendo informação | | | | |
| nutricional, ingredientes, data de fabricação. | | | | |
| 76384 ABACAXI | 1300,000 | QUILO | 4,830 | 6279,00 |
| 71005 CARNE BOVINA COM OSSO | 7040,000 | QUILO | 22,330 | 157203,20 |
| Especificação : Carne bovina com osso, provenientes de | | | • | |
| animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, | | | | |
| devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor | | | | |
| característico e aspecto próprio, não amolecido e nem | | | | |
| pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem | | | | |
| excesso de gordura, coloração arroxeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer | | | | |
| substancia contaminante. Peso liquido de 1Kg, contendo | | | | |
| na embalagem a identificação do produto, peso, marca do | | | | |
| fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de | | | | |
| inspeção do órgão competente e data de embalagem, | | | | |
| validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | | | | |
| 76516 FILE DE PESCADA | 900,000 | QUILO | 38,830 | 34947,00 |
| Especificação : FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA- De | | | | |
| primeira qualidade - Integro, sem espinha, congelado por | | | | |
| processo rápido, não apresentando qualquer sinal de | | | | |
| descongelamento - Embalado em saco plástico, com | | | | |
| | | | | |



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

prazo de validade e informação do fornecedor.

| 10807 FRANGO ABATIDO DO DIA | 7500 | ,000 QUILO | 10,830 | 81225,00 |
|--|-------|--------------|--------|-----------|
| Especificação : Frango abatido, de otima quaidade, insento de sujidades, doenças, parasitas, ondor,com uma | | | | |
| boa selagem. 34428 PÃO MASSA FINA | 20000 | ,000 UNIDADE | 0,800 | 24000,00 |
| Especificação : Pão de 50 gramas, tipo massa fina. Superfície macia, lisa e brilhante, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, agua, sal e fermento químico. O estabelecimento deverá ter alvará de funcionamento expedido pelo município e alvará de saúde expedido pelo órgão competente. | 30000 | OU OUI | 0,800 | 24000,00 |
| 67891 TORTA SALGADA | 300 | ,000 QUILO | 35,500 | 10650,00 |
| Especificação : Com recheios e cobertura | | | , | , |
| 50532 TORTA DOCE | 3500 | ,000 UNIDADE | 61,670 | 215845,00 |
| 10884 SALGADO PEQUENO COM RECHEIO DE CARNE | | ,000 CENTO | 3,880 | 388,00 |
| Especificação : salgado pequeno com recheio de carne do tipo pastelzinho | | | | |
| 10885 SALGADO PEQUENO COM RECHEIO DE FRANGO | 100 | ,000 CENTO | 3,880 | 388,00 |
| Especificação : salgado pequeno com recheio de frango do tipo pastelzinho | | | | |
| 77615 SALGADO TIPO CROISSANT | 100 | ,000 CENTO | 62,330 | 6233,00 |
| 50533 SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE | 200 | ,000 CENTO | 62,330 | 12466,00 |
| 10888 PASTEL COM RECHEIO DE CARNE BOVÍNA | 10000 | ,000 UNIDADE | 4,880 | 48800,00 |
| 10889 PASTEL COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO | 10000 | ,000 UNIDADE | 4,880 | 48800,00 |
| 10890 PASTEL COM RECHEIO DE QUEIJO | 10000 | ,000 UNIDADE | 4,880 | 48800,00 |
| 10957 TORRADA KG. Especificação : PACOTES DE 01 KG, torradas de pão, | 190 | ,000 QUILO | 20,300 | 3857,00 |
| inteiras, crocantes, bem acondicionadas, isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou adores. Deve conter data de embalamento, fabricação e validade | | | | |
| 76701 FARINHA DE ROSCA 500G | | ,000 UNIDADE | 7,700 | 1732,50 |
| 67215 CHARQUE BOVINO Especificação: Carne bovina e seca, ponta de agulha de 1º qualidade com baixo de gordura, consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, embalado a vácuo em pacote de 1Kg. A embalagem deve conter selo de inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). A embalagem deve conter os dados de identificação do produto, validade, fabricação, validade de 06(seis) meses a partir da data da entrega. | 7221 | ,000 QUILO | 33,500 | 141370,00 |
| 73904 PÃO FRANCES | 15000 | ,000 UNIDADE | 0,800 | 12000,00 |
| Especificação : Pão francês, unidade de 50g, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico contendo o máximo de 10 unidades em cada pacote, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. informar os dados de identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega. O Estabelecimento deverá ter Alvará deFuncionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão competente | | | | |
| 2667 MARGARINA 250G | 3800 | ,000 UNIDADE | 2,730 | 10374,00 |
| | | , | 2,. 30 | |



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação: Especificação: MARGARINA C/ SAL. Embalagem de 250 gr. O produto deve ser isento de gorduras trans e conter no minimo 60% de lipídios, aspecto,cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário-embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura. SIF/DIPOA.

| agricultura,SIF/DIPOA. | | | | |
|---|---------------------|---------|------------------|----------------------|
| 76880 OLEO DE SOJA 500ML | 1000,000 | UNIDADE | 5,880 | 5880,00 |
| Especificação: Especificação: Óleo de soja: Óleo de soja refinado, tipo 1, Garrafa Plastica transparente com 500 ml. Características: 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | | | | |
| 10824 CAFE EM PO 500G | 3180,000 | UNIDADE | 5,880 | 18698,40 |
| Especificação : Café torrado e moído, tradicional (embalagem á vácuo de 500 g) , com identificação do produto,rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega | | | | |
| 48968 POLPA DE FRUTA - CAJÚ | 1350,000 | UNIDADE | 9,830 | 13270,50 |
| 77639 POLPA DE FRUTA MURUCI | 1350,000 | QUILO | 9,830 | 13270,50 |
| 10953 CARNE BOVINA ENLATADA. | 700,000 | LATA | 6,830 | 4781,00 |
| Especificação : FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, informar dados nutricionais, marca, data de validade e numero do lote. | | | | |
| 10973 NUTRILON DE ARROZ | 950,000 | PACOTE | 6,970 | 6621,50 |
| Especificação : : 230g | | | | |
| CARNE SEM OSSO EM CUBOS DE PRIMEIRA | | | | |
| 90834 QUALIDADE 10939 FILÉ DE GÓ | 2100,000 600,000 | | 39,330 29,000 | 82593,00 17400,00 |
| Especificação : FILÉ DE GÓ - De primeira qualidade - Integro, sem espinha,congelada,embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante,validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA | | | | |
| 10950 SARDINHA EM LATA- CX. | 600,000 | CAIXA | 146,670 | 88002,00 |
| Especificação : Sardinha, ao próprio suco com óleo de soja, acondicionada em embalagem primaria lata de 130g(peso liquido) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F, embalagem secundaria caixa de papelão resistente. | | | | |
| 10954 SALSICHA DE CARNE | 1200,000 | QUILO | 10,070 | 12084,00 |
| Especificação: Salsicha de came bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12º C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg | | | | |
| 10955 SALSICHA DE FRANGO | 900,000 | QUILO | 10,070 | 9063,00 |
| | | | | |



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : Salsicha de frango - Mmecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrena Embalagem de 3kg

meses a partir da data de entrega. De acordo com a

resolução 12/78 da CNNPA

| Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) días a | | | |
|--|--------------------|--------|--|
| partir da data de entrega. Embalagem de 3kg. | 1000 000 01111 0 | 7,000 | 10040 40 |
| 76385 TANGERINA Especificação : DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO | 1880,000 QUILO | 7,030 | 13216,40 |
| INTEGRA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E | | | |
| CORTES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA | | | |
| CNNPA. COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR | | | |
| PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO | | | |
| SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE | | | |
| ENFERMIDADES E PARASITAS E LARVAS, MATERIAL | | | |
| TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E | | | |
| MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE | | | |
| RESIDUOS DE FERTILIZANTE. ENTREGA FEITA | | | |
| QUINZENALMENTE E EM SACOS FRESTADOS DE | | | |
| 10KG A 20KG. APRESENTAR AMOSTRA | | | |
| 76610 PIMENTA DO REINO 100G | 430,000 UNIDADE | 4,670 | 2008,10 |
| Especificação : Moída, pó fino homogêneo, com aspecto, | | | <u>. </u> |
| cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem plástica de | | | |
| 100g e deve ter sido fabricado há no máximo 10 dias e | | | |
| validade mínima de 06 meses, isento de material terroso, parasitas, detritos animais e vegetais ou resíduos | | | |
| estranhos ao produto. | | | |
| 32752 ACHOCOLATADO EM PÓ DE 750G | 2360,000 UNIDADE | 12,130 | 28626,80 |
| Especificação : Achocolatado em pó 750g. | 2000,000 0.1121.22 | .2,100 | 20020,00 |
| 68235 FLOCÃO DE MILHO 500G | 950,000 PACOTE | 4,830 | 4588,50 |
| 54319 LEITE LIQ. INT. 1LT | 50,000 CAIXA | 6,700 | 335,00 |
| 69664 UVAS PASSAS | 50,000 QUILO | 0,000 | 0,00 |
| | | 37,670 | , |
| 77643 AZEITONA SEM CAROÇO Especificação : Azeitona sem caroço em conserva | 50,000 QUILO | 37,670 | 1883,50 |
| embalagem com 1kg. | | | |
| 62329 MOLHO DE TOMATE 500G | 150,000 UNIDADE | 17,000 | 2550,00 |
| 80567 CARIRU - IN NATURA | 500,000 MAÇOS | 7,900 | 3950,00 |
| 7992 BATATA DOCE | 650,000 QUILO | 0,000 | 0,00 |
| Especificação : BRANCA/ROXA, 1º QUALIDADE, | 333,333 | 3,525 | 5,55 |
| TAMANHO GRANDES OU MEDIOS, | | | |
| UNIFORMES,INTEIROS,SEM FERIMENTOS OU | | | |
| DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM | | | |
| CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A | | | |
| SUPERFICIE EXTERNA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ACONDICIONADO EM | | | |
| CAIXAS DE MADEIRAS OU PAPELÃO FRESTADOS. | | | |
| ENTEGA QUINZENAL. APRESENTAR AMOSTRA | | | |
| 62831 VINAGRE 750ML | 1080,000 UNIDADE | 4,930 | 5324,40 |
| Especificação : VINAGRE DE VINHO BRANCO. | · · | • | |
| EMBALAGEM: FRASCOS DE 750ML.VALIDADE MINIMA | | | |
| 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO | | | |
| SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA ENTREGADO PRODUTO. AS REFERIDAS DATAS DEVERÃO ESTAR | | | |
| EXPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO | | | |
| ENTREGUE. | | | |
| 69694 EXTRATO DE TOMATE | 2080,000 UNIDADE | 6,900 | 14352,00 |
| Especificação : Extrato de tomate composto por tomate, | | | , |
| açúcar e sal, com quantidade máxima de sódio de 131mg | | | |
| e 14Kcal por porção (30g/2colheres de sopa), em | | | |
| embalagem sache de 250g com validade mínima de 04 | | | |



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

| 77696 GOMA DE TAPIOCA | 650,000 | QUILO | 9,950 | 6467,50 |
|---|----------|---------|--------|----------|
| Especificação: DE 1º QUALIDADE, DE 500 GRAMAS, A VACUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM SACOS TRANSPARENTES, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, DADOS DO PRODUTO. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS,LARVAS, FUNGOS, BOLORES, COR, ADOR E SABOR ESTRANHO. DEVEM ESTAR FRESCAS, INTEGRAS, SEM TRAÇO E MANCHAS. ENTREGUE MENSAL. APRESENTAR AMOSTRA | | | | |
| 70488 AÇUCAR TRITURADO | 600,000 | QUILO | 4,970 | 2982,00 |
| Específicação: Classe: cristal branco; tipo: triturado. Puro e natural, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios. Com teor de sacarose mínima de 99% P/P e umidade de 0,3 P/P sem fermentação. Embalagem plástica resistente e transparente de 1kg, com fardo de 30kg de polietileno limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | 000,000 | QUILO | 4,970 | 2902,00 |
| 63341 AZEITE DENDE 200ML | 50,000 | UNIDADE | 8,000 | 400,00 |
| Especificação : Produto elaborado a partir de azeite de dendê puro. Ingredientes: azeite de dendê. Embalagem de 200ml, plástica contendo dados de identificação do produto, marca do fabricação, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega. | | | | , |
| 72669 BISCOITO ROSQUINHA 400G | 6000,000 | UNIDADE | 4,020 | 24120,00 |
| básica de farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrada. Embalagem em saco plástico, pacotes de 400g, acondicionado em caixas de papelão de 04Kg, prazo de validade de no mínimo de 06 meses. | | | | |
| 77610 CARNE BOVINA EM ISCAS (ACÉM) | 300,000 | QUILO | 5,000 | 1500,00 |
| Específicação: Carne bovina em iscas tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha - vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura (tolerância máxima de 12% de teor de gordura), isenta de cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, esverdeada ou acinzentada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante, com dimensões de 10mm de espessura. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente, á vácuo, peso liquido de 1Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | | | | |
| 71136 LEITE DE COCO EMB. 200ML | 100,000 | UNIDADE | 5,970 | 597,00 |
| Especificação : Produto obtido de leite de coco. Ingredientes: leite de coco, agua. Sem adição de açúcar, aspecto uniforme, cor branco, odor e sabor agradável, característico do produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade. Deve ser acondicionado em embalagem primaria contendo 200ml. a embalagem deve contar data de fabricação, data de validade e numero de lote. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | | | | |
| 76607 SALSICHA HOT DOG RESF. | 300,000 | QUILO | 38,830 | 11649,00 |
| Especificação : Salsicha Hot Dog resfriada, embalado a vácuo, embalagem padronizada. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo SIF. | | | | , |
| 68211 PRESUNTO | 150,000 | QUILO | 4,000 | 600,00 |
| | | | | |



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : Presunto sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.

| não se apresente alteradas. | | | | |
|--|--------|------------|--------|------------|
| 90756 SALGADINHO, TIPO PASTEL CARNE | 7000,0 | 00 UNIDADE | 8,100 | 56700,00 |
| Especificação : Salgadinho, tipo pastel, sabor carne | | | | _ |
| 90757 SALGADINHO, TIPO PASTEL QUEIJO | 7000,0 | 00 UNIDADE | 27,600 | 193200,00 |
| Especificação : salgadinho, tipo pastel, sabor queijo | | | | _ |
| 90758 SALGADINHO, TIPO PASTEL FRANGO | 7000,0 | 00 UNIDADE | 3,880 | 27160,00 |
| Especificação : Salgadinho, tipo pastel, sabor frango | | | | _ |
| 90759 SALGADINHO, TIPO CROISSANT CARNE | 7000,0 | 00 UNIDADE | 3,880 | 27160,00 |
| Especificação : Salgadinho, tipo croissant, sabor carne | | | | _ |
| 90760 SALGADINHO, TIPO CROISSANT QUEIJO | 7000,0 | 00 UNIDADE | 3,880 | 27160,00 |
| Especificação : Salgadinho, tipo croissant, sabor queijo | | | | _ |
| 90761 SALGADINHO, TIPO CROISSANT FRANGO | 7000,0 | 00 UNIDADE | 3,880 | 27160,00 |
| Especificação : Salgadinho, tipo croissant franco | | | | |
| 90762 SALGADINHO, TIPO COXINHA CARNE | 7000,0 | 00 UNIDADE | 3,880 | 27160,00 |
| Especificação : Salgadinho, tipo coxinha, sabor carne | | | | |
| 90763 SALGADINHO, TIPO COXINHA QUEIJO | 7000,0 | 00 UNIDADE | 3,880 | 27160,00 |
| Especificação : salgadinho, tipo coxinha, sabor queijo | | | | |
| 90764 SALGADINHO, TIPO COXINHA FRANGO | 7000,0 | 00 UNIDADE | 3,880 | 27160,00 |
| Especificação : Salgadinho, tipo coxinha frango | | | | _ |
| 75968 MAIONESE | 50,0 | 00 UNIDADE | 3,880 | 194,00 |
| Especificação : Maionese tradicional 200g, feita de | | | | |
| ingredientes cuidadosamente escolhidos, seguindo os | | | | |
| padrões de qualidade. 77695 CEBOLINHA | 210,0 | 00 QUILO | 12,570 | 2639,70 |
| Especificação : Fresca com folha vivas e firmes, vicosas, | 210,0 | 00 QUILO | 12,570 | 2639,70 |
| de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme | | | | |
| e típico de variedade sem sujidade ou outros defeitos que | | | | |
| possam alterar sua aparência e qualidade, livre de | | | | |
| resíduos de fertilizantes, de produto de colheita diária. | | 20 011110 | 00.070 | 4400.40 |
| 80639 PIMENTA DE CHEIRO Especificação : De 1º qualidade, tamanho e coloração | 30,0 | 00 QUILO | 38,670 | 1160,10 |
| uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, | | | | |
| perfurações e cortes. Transportados em monoblocos | | | | |
| plásticos frestados de 1kg. | | | | |
| | | | Total: | 5290613,91 |

3-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ de MÃE DO RIO PARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo Departamento de Licitações da Prefeitura, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Administração do Município de MÃE DO RIO PARÁ, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento DE GENEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS,, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas a sua demanda e disponibilidade



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

orçamentária e financeira **c**onforme determina a legislação específica. A aquisição pretendida visa o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento.

3.1. JUSTIFICATIVAS PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Nos termos do Inciso III do artigo 1º da **Instrução Normativa** nº 206, de 18 de Outubro de 2019, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e considerando o disposto nos arts. 52 e 59 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **resolve:**

Considerando Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente à modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica observada as regras previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns:

Considerando III - a partir de 6 de abril de 2020, para os Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta;

Considerando Dados atualizados do **IBGE**, a quantidade populacional, no ultimo censo no exercicio 2010 no Municipio de Mãe do Rio Pará é de 27.904 (Vinte e Sete Mil Novessentos e Quatro) habitantes, no exercicio de 2019 a quantidade estimada é de 30.077 (Trinta Mil e Setenta e Sete Mil) habitantes.

Considerando que o supramencionado Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão na forma eletronica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;

Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, neste sentido informamos que esta municipalidade não dispõe de tal plataforma, informamos que os procedimentos ainda estão sendo tomados para implantação da mesma, visando a adequação do mesmo.

Considerando que a utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de treinamento próprio, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma; **Considerando** que esta Prefeitura precisara capacitar seus servidores para tal utilização da plataforma, bem como acesso à respectiva plataforma;

Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento;

Considerando que a utilização do Pregão Presencial neste momento, em lugar do Eletrônico, consiste, também, na inviabilidade de se verificar, neste último, para um elevado número de licitantes, antes da fase de lances, a adequação dos serviços propostos ao que foi disposto no edital, conforme exige a Lei nº 10.520/02, em seu art. 4°, inc. VII.

Considerando, por fim, que o Pregão eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, com supedaneo no Art. 1º Inciso III, da Instrução Normativa nº206/19, o que reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito estabelece a preferência pela forma Eletrônica, da mesma forma da a oportunidade para os Municipios, cujo sua população gira em torno de 15.000(Quinze Mil) a 50.000(Cinquenta Mil) habitantes se adequarem ao referido decreto, ressaltamos ainda que o Pregão Presencial, é prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

4-DO PRAZO E CONDIÇÕES DEFORNECIMENTO

- a)- O prazo de execução do objeto desta licitação será até dia 31 de Dezembro de 2020, iniciado após a assinatura do Contrato.
- b)- O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.
- c)-O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- d)-Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.
- e)- Os <u>gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues mensalmente (exceto o Complexo Administrativo, 998 Santo Antonio CEP: 68675-000 Mãe do Pará Pará Fones: (91)</u>



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

charque que deverá ser quinzenalmente) na Secretaria Municipal de Educação de MÃE DO RIO PARÁ, até o terceiro dia útil da data da solicitação do pedido, sendo transportado em veiculo apropriado de acordo com legislação.

- f)- Os gêneros alimentícios perecíveis, deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura e Secretrias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, obrigatoriamente transportados e distribuídos em veiculo baú frigorífico, observando cada produto transportado, pessoal equipado e uniformizado para distribuição conforme legislação.
- g)- Outros gêneros alimentícios (cebola, tomate, batata e o pão) deverão ser entregues diariamente nos locais indicados pela Prefeitura Muncipal e Secretarias com suas características organolépticas preservadas.
- h)-O produto deverá ser entregue no local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ em dia e em horário de expediente normal;
- i)- As empresas do ramo de fabricação de produtos de padaria deverão ter seu estabelecimento na área urbana do Município de MÃE DO RIO PARÁ.
- j) Caso a empresa vencedora dos produtos de padaria, não tenha estabelecimento na área urbana de Mãe do Rio, tera um prazo de 30(trinta) dias para se instalar em local de facio acesso a popúlação.

5- DA FORMA DEPAGAMENTO

- a)- A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- b)- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS).
- c) A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- d)-A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- e)- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

f)- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP=Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim

apurado: I= (TX) 365I=(6/100) 365 I =0,0001644

TX= Percentual da taxa anual= 6%.

a)- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a)- As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assitencia Social, órgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneament unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente, órgão 12-Sec. Munic. de Administração unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração.

7- DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE:

- a)- Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- b)- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- c)- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d)- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- e)- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

f) - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8- DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATADA:

- a)-Cumprir fielmente as exigências do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- b)- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c)- Respeitaras normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ;
- d)- Responder pelos danos causados diretamente ao FUNDO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ;
- e)- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- f)- Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g)- Comunicar ao Setor competente do PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h)- A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.



GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

MÃE DO RIO PARÁ, 09 de Março de 2020

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA Prefeito Municipal



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

| Anexo II - | modelo "a" |
|------------|------------|
| DECL A | RACÃO |

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes do edital do Pregão nº 9/2020-XXXX-SRP/PMMR.

| Assinatura e carimbo |
|------------------------------------|
| (representante legal da licitante) |

Local e data



GOVERNO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "b" **DECLARAÇÃO**

| etc. | |
|-----------------------|--|
| | Local e data. |
| | Assinatura e carimbo (representante legal) |
| ação: emitir em papel | que identifique a licitante. |
| | |
| | |



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "c" DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão n.9/2020-XXXX-SRP/PMMR, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

| Local e data |
|----------------------|
| |
| |
| |
| |
| Assinatura e carimbo |



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-XXXXX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX

Aos XXXXXX dia(s do mês de XXXXXX de XXX XXXXX, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014 e Decreto Municipal nº 15 de 26 de março de 2015, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-XXXX**, RESOLVE registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES 0000X XXXXXXXXXXX

UNIDADE

QUANTIDADE XX.XX VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL XXX.XXXX,XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-XXXXX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- **I** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **I Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- **II Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-XXXXXXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

| | MÃE DO RIO PARÁ-PA, | DE | DE |
|--|---------------------|----|----|
|--|---------------------|----|----|

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60 CONTRATANTE



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84 ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE», denominado CONTRATANTE, O(A)neste ato com sede na «ENDERECO DA CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ DA CONTRATANTE», representado «CARGO RESP LICITACAO», portador «NOME RESP LICITACAO», «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA»., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO» «ITENS CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, **em conformidade com instrumento convocatório,** após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100) 365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência:
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo maximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID GEST», por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE» CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE» CONTRATANTE

> «EMPRESA_CONTRATADA» «CPF_CNPJ_CONTRATADO» CONTRATADO(A)

| Testemunhas: | | |
|--------------|---|--|
| 1 | 2 | |